



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Razão da escolha do fornecedor;

A escolha do fornecedor decorre da realização do processo de Credenciamento 5/2025 onde restaram estabelecidas regras e critérios para participação e posterior homologação dos credenciados.

O prestador JOSE CICERO BARBOZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.456.742/0001-79 encontra-se devidamente credenciado no Edital nº 5/2025, e foi acionado conforme a ordem de rodízio e a disponibilidade de atendimento prevista no procedimento de credenciamento.

A escolha obedece aos critérios de isonomia, eficiência e economicidade, respeitando a sistemática do chamamento público.

Diante do exposto, resta comprovada a inviabilidade de competição e plenamente justificada a inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, IV, e o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista:

- A necessidade contínua e essencial dos serviços;
- A impossibilidade de execução direta pelo Município;
- A existência de credenciamento vigente que garante a seleção isonômica e célere dos prestadores.

Assim, autoriza-se a contratação direta da empresa JOSE CICERO BARBOZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.456.742/0001-79, observadas as condições fixadas no Edital de Credenciamento nº 5/2025 e no Termo de Referência.

Campo Alegre, 30 de março de 2026.

Oziel Ferreira
Diretor Administrativo De Transporte Escolar, Merenda E
Manutenção Das Unidades Escolares

Rosa Regina Dziedzic
Secretária Municipal de Educação

